



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

DIEx Nº 2571-A3.3/A3/GabCmtEx - CIRCULAR  
EB: 64536.029176/2021-11

Brasília, 27 de outubro de 2021.

**Do** Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**Ao Sr** Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, Chefe do Centro de Inteligência do Exército, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, Chefe do Gabinete do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Consultor Jurídico-Adjunto ao Comando do Exército, Secretário-Geral do Exército, Subcomandante Logístico, Subcomandante de Operações Terrestres, Subsecretário de Economia e Finanças, Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

**Assunto:** Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021 - Indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, formação, adaptação ou com a realização de cursos ou estágios por militares das Forças Armadas

**Anexo:**

Ofício nº 27750/DIPMIL/DEPES/SEPESD/SG-MD, de 15 OUT 21

1. Informo ao senhor que este Gabinete recebeu o Ofício nº 27750/DIPMIL/DEPES/SEPESD/SG-MD, de 15 OUT 21, do Ministério da Defesa, anexo, que trata da Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre a indenização aos cofres públicos em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, formação, adaptação ou com a realização de cursos ou estágios por militares das Forças Armadas.

2. Nesse contexto, informo ao senhor que o mencionado diploma legal consolida e revoga a Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial

da União nº 183, de 22 de setembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 10, Seção 1, página 18, de 15 de janeiro de 2021.

3. Em razão do exposto, encaminho ao senhor a referida documentação para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis.

Por ordem do Comandante do Exército.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.  
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**